

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
EDITAL Nº 004/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Ibirajuba, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, julgamento favorável parcial da Impugnação apresentada pelo COREN/PE através do Ofício 244/2017, em decisão da Comissão Organizadora,

CONSIDERANDO, ajustes para cumprimento de legislação municipal de conhecimento recente;

CONSIDERANDO, que tais alterações não prejudicam os candidatos e não altera critérios de julgamento objetivo do certame.

RESOLVE, alterar cláusulas do Edital No. 001/2007 que regulamentou o Concurso Público para Cargos Efetivos, mediante as cláusulas a saber:

Artigo 1º. – As atribuições do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLATONISTA contidas no Anexo V, passa a ter a seguinte redação: “Assistir ao Enfermeiro de acordo com a Lei Federal nº 7.498/86 – artigos 12 e 15 e Decreto nº 94.406/87 – artigo 10, inciso I, II e II I e artigo 13; Prestar assistência em enfermagem ao usuário do SUS de acordo com os princípios de ética e capacidade técnica estabelecida para a categoria profissional, sob supervisão de um profissional enfermeiro e, para profissionais atuantes no SAMU sob orientação de um médico regulador; Atuar em conformidade com o código de ética estabelecido pelo COREN; Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal; Colaborar no planejamento e implementação das atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população; Executar cuidados de rotina, que compreendem, entre outros, preparar as pessoas para consultas, exames e tratamento, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigeno terapia e vacinas, fazer a esterilização de materiais, prestar cuidados de higiene e conforto, auxiliando também na alimentação; Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização d os equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe ; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da equipe; Realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para

outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata. Executar as atividades vinculadas à alta e ao preparo do corpo pós-morte; Realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.”

Artigo 2º. – As cláusulas não alteradas continuam em pleno vigor.

Ibirajuba(PE), 26 de Outubro de 2017.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito Municipal